



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Câmara Municipal de Serro-MG

PROTOCOLADO
Nº *Proj. de Lei Compl 02/25*

Data *10/01/25* Hs: *16:20*

Messias
Assinatura

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO, CRIAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTOS DE CARGOS, AUMENTO SALARIAL, ALTERA ARTIGO 6º E SEÇÃO III E OS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX DA LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Serro aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. No âmbito do Quadro de Cargos Permanentes da Lei Complementar nº 208 de 26 de novembro de 2021:

- I. Fica extinto o cargo de Fiscal de Tributos;
- II. Cria-se o cargo de Auditor Fiscal para o qual exige-se Curso Superior em Administração ou Contabilidade ou Direito ou Economia.

§ 1º O cargo de Fiscal de Obras, originalmente da composição da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, passa a compor a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte, com exigência curricular de Curso Técnico em Edificações e Registro no Conselho de Classe.

§ 2º Para atendimento das secretarias em geral, amplia-se, no Quadro de Cargos Permanentes, o número de vagas de Almojarife de 2 para 4, Assistente Social de 1 para 2, de Auxiliar Administrativo de 25 para 35, de Contador de 2 para 3, de Enfermeiro de 3 para 4, de Técnico Civil (Edificações) de 3 para 4, de Técnico em Contabilidade de 2 para 4, de Técnico em Segurança do Trabalho de 2 para 4, de Ajudante de Serviços Gerais de 50 para 60.

§ 3º No Quadro de Cargos Permanentes alteram-se os vencimentos dos cargos de Fiscal de Meio Ambiente, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

§ 4º O cargo de Técnico em Higiene Dental, originalmente da composição do Quadro de Cargos Permanentes, passa a compor o Quadro de Funções Públicas sob a nomenclatura de Técnico em Saúde Bucal.

§ 5º No Quadro de Cargos Permanentes altera-se a carga horária, de 40 para 30 horas semanais, do cargo de Psicólogo.

§ 6º O Quadro de Cargos Permanentes passa a vigorar como o Anexo I desta lei.

Art. 2º. Passam a fazer parte do Quadro de Cargos Comissionados, os cargos de: Coordenador do CRAS, Coordenador do CREAS, Coordenador do CAPS, originalmente do Quadro de Funções Públicas.

§ 1º Alteram-se as nomenclaturas dos cargos, originalmente do Quadro de Funções Públicas, quais sejam, Função Pública Operacional, Função Pública Técnica I e Função Pública Técnica II, respectivamente para Função Pública I, Função Pública II e Função Pública III, que passam a fazer parte do Quadro de Cargos Comissionados.

§ 2º Para atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, criam-se os cargos de Coordenador do Programa EducaVida e Coordenador de Espaços e Eventos Esportivos.

§ 3º Para atendimento das secretarias em geral, amplia-se, no Quadro de Cargos Comissionados, o número de vagas de Diretor de 27 para 35, Gerente de 9 para 15, Coordenador de 58 para 70, Motorista de Gabinete de 01 para 02, Secretário Executivo de 09 para 12 e Assessor Jurídico de 03 para 04.

§ 4º Para atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, cria-se o cargo de Subsecretário de Fazenda.

§ 5º No Quadro de Cargos Comissionados alteram-se os vencimentos dos cargos de Chefe de Gabinete, Motorista de Gabinete, Procurador Geral, Secretário Adjunto de Saúde, Secretário Executivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

§ 6º O Quadro de Cargos Comissionados passa a vigorar como Anexo III desta lei.

Art. 3º. No âmbito do Quadro de Funções Públicas da Lei Complementar nº 208 de 26 de novembro de 2021:

§ 1º Ficam criados os cargos de Enfermeiro Regulador, Assistente Social do TFD, a requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento aos setores de Regulação e TFD - Tratamento Fora do Domicílio.

§ 2º No Quadro de Funções Públicas alteram-se os vencimentos dos cargos de Artesão CAPS, Monitor CAPS, Motorista Atenção à Saúde.

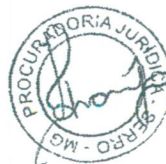
§ 3º No Quadro de Funções Públicas altera-se a nomenclatura do cargo de Recepcionista de ESF para Recepcionista – Atenção à Saúde, cujo número de vagas passa de 10 para 15.

§ 4º Passa a compor o Quadro de Funções Públicas, o cargo de Técnico em Saúde Bucal, conforme § 4º do artigo 1º dessa lei.

§ 5º No Quadro de Funções Públicas altera-se a carga horária, de 40 para 30 horas semanais, dos cargos de Psicólogo - Equipe Volante, Psicólogo - Proteção Social Especial, Psicólogo – CRAS, Psicólogo – CREAS, Psicólogo – NASF e Psicólogo – Saúde Mental.

§ 6º O Quadro de Funções Públicas passa a vigorar como o Anexo VI desta lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento de vencimentos aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Município de Serro/MG, na base de 8% (oito por cento), a contar de 1º de janeiro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

§ 1º. Ficam excluídos do aumento que trata o *caput*, os Servidores do Magistério, os Agentes Políticos, os Agentes Comunitários de Saúde, os Agentes de Combate às Endemias que são amparados por leis próprias e os servidores públicos municipais que percebem um salário mínimo cujos salários são reajustados com base em norma federal.

§ 2º. Ficam excluídos do aumento de que trata o *caput*, os cargos criados por esta lei, os cargos de Artesão CAPS, Chefe de Gabinete, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Obras, Monitor CAPS, Motorista, Motorista Atenção à Saúde, Motorista de Gabinete, Operador de Máquinas Pesadas, Procurador Geral, Secretário Adjunto de Saúde, Secretário Executivo.

Art. 5º. Fica alterado o artigo 6º da Lei Complementar nº 208/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Integram o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimento Básico e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Serro os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de Cargos Permanentes

Anexo II - Quadro de Agentes Políticos

Anexo III - Quadro de Cargos Comissionados

Anexo IV - Quadro de Progressão Horizontal por tempo de serviço

Anexo V - Quadro de Progressão por Titulação

Anexo VI - Quadro de Funções Públicas

Anexo VII - Quadro de Cargos em Extinção





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Anexo VIII - Quadro de Correlação dos Cargos do Quadro de Cargos Permanentes

Anexo IX - Atribuições dos Cargos

Art. 6º. Fica alterada a Seção III da Lei Complementar nº 208/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

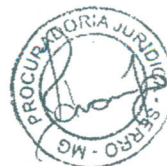
Art. 22. As gratificações ficam divididas em 03 (três) grupos denominados gratificação por função, gratificação por nomeação em comissão e gratificação de complementação de salário para profissional técnico.

Art. 23. A gratificação por função é devida ao servidor público, investido em função de direção, chefia ou assessoramento, pelo seu exercício, sendo vedada a gratificação aos agentes políticos.

§ 1º A gratificação será concedida mediante ato fundamentado do Poder Executivo.

§ 2º A gratificação de que trata o *caput* deste artigo integra o provento de aposentadoria, na proporção de um décimo por ano de exercício, até o limite de dez décimos.

§ 3º Quando mais de uma função houver sido exercida, no período de um ano, a importância a ser incorporada terá como base de cálculo a gratificação da função exercida por mais tempo.





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

§ 4º O tempo de serviço, anterior à criação de gratificação pelo seu exercício, será computado para efeito de cálculo da vantagem a ser incorporada à aposentadoria.

§ 5º O executivo regulamentará, por meio de decreto, o percentual da gratificação a ser concedida.

Art. 24. A gratificação por nomeação em comissão é devida ao servidor público municipal que for nomeado para compor comissão, desde que a lei ou o decreto que criou a comissão tenha previsão de gratificação, especificando o valor por integrante. (Vide Decreto nº 117/2023)

§ 1º A gratificação por nomeação em comissão será devida ao servidor somente pelo prazo de nomeação como membro da comissão.

§ 2º A gratificação de que trata o caput será definida em unidades fiscais, sendo vedada a gratificação superior a 06 (seis) unidades fiscais.

§ 3º A gratificação por nomeação em comissão não será incorporada para fins de aposentadoria.

Art. 24-A. A gratificação de complementação de salário para profissional técnico poderá ser concedida para profissionais de nível superior que ocupam cargos de Diretor, Gerente e Coordenador.





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

§1º. A gratificação de que trata este artigo deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo, somente podendo receber a gratificação o servidor que ocupa cargo de Diretor, Gerente e Coordenador, desde que possua o curso superior entendido pela Administração Pública Municipal como pré-requisito para o cargo.

§ 2º. O valor da gratificação concedida ao servidor, somado a sua remuneração, não poderá ultrapassar em mais de 10% (dez por cento) o valor do piso da categoria da qual o servidor possui curso superior.

Art. 7º. Ficam alterados os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 208/2021 de 26 de novembro de 2021, que passam a vigorar conforme disposições e anexos desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serro, 10 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

APROVADO

Em UNILUF votação com 09 votos
Serro 15 de janeiro 2025

Presidente

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
Serro / MG

Epaminondas Pires de Miranda

Prefeito Municipal

À SANÇÃO

15 / 01 / 2025

P/ Câmara





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em atendimento às demandas do Gabinete e das secretarias municipais, encaminho à análise da Câmara Municipal de Vereadores de Serro, o incluso projeto de lei complementar que "DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO, CRIAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTOS DE CARGOS, AUMENTO SALARIAL, ALTERA ARTIGO 6º E SEÇÃO III E OS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX DA LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Esclareço, em princípio, que a Lei Complementar 208/2021 à que ora se propõe alteração é aquela que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O presente projeto dispõe sobre extinção de cargos, criação de novos cargos, exigência de escolaridade em alguns casos, as atribuições de todos os cargos do município. Ainda há redução de carga horária de cargos, aumento de vagas e vencimentos.

Importa salientar que, em regra, aplica-se reajuste aos servidores no mês de janeiro, com base na inflação usada para cálculo de reajuste de salário que, para este ano, é de 4,77%. No entanto, a Administração Municipal, por este projeto, propõe não o reajuste, mas sim, aumento, cujo percentual foi de 8% de modo geral, além de propor aumento em casos específicos, como devidamente disposto na minuta desta lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Estas importantes modificações, além de buscar valorizar os servidores municipais, visa também otimizar o funcionamento do Gabinete e das secretarias para o atendimento aos cidadãos serranos. Implicam, dessa forma, na alteração dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 208/2021 de 26 de novembro de 2021, que passarão a vigorar conforme disposições desta Lei Complementar que ora apresento para apreciação e votação dos nobres vereadores.

Isto posto, certo de contar com a aprovação do incluso projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e seus pares as expressões de meu elevado apreço e minha distinta consideração.

Atenciosamente,

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
Serro / MG

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
Serro/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

RELATÓRIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O presente relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro visa atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, art.16, no que tange a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete alteração da despesa e art. 17, no que se refere a despesa obrigatória de caráter continuado. O art. 15 da Lei de Responsabilidade, determina que:

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.



Praça João Pinheiro 154, Centro – Serro/MG.
Telefone – (038) 3541-1368





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. (Vide ADI 6357)

§1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020)

§2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020)

§3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020)

§4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020)

§5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020)

§6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

Insta salientar que foi objeto de análise deste Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro o Projeto de Lei Complementar nº 002/2025 que "Dispõe sobre extinção, criação, atribuições, escolaridade, carga horária, vagas e vencimentos de cargos, reajuste salarial e altera os anexos I, II, III, VI, V.I, V.II, V.III, V.IV, V.V, VI, VII, VII, IX.I, IX.II, IX.III, IX.IV da Lei Complementar nº 208/2021 e dá outras providências., e o Projeto de Lei Complementar nº 001/2024 que "Altera os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 206/2021 que passam a vigorar com a seguinte redação.", bem como os relatórios do Sistema Integrado de Gestão.

Portanto, esse Impacto Orçamentário e Financeiro contempla a criação de cargos e funções, o aumento do número de vagas, o reajuste de 8% (oito por cento) para todos



Praça João Pinheiro 154, Centro – Serro/MG.
Telefone – (038) 3541-1368





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

servidores da Prefeitura Municipal de Serro e a atualização do salário mínimo, conforme especificado no respectivo Projeto de Lei.

Importante destacar que a memória de cálculo e o anexo I fazem parte do Impacto Orçamentário e Financeiro e estão anexas a este relatório.

No quadro 1 a seguir, demonstra-se o resumo do montante total mensal e anual, aplicando o reajuste proposto nos projetos de leis.

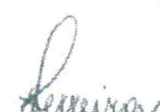
Quadro 1 – Valor Mensal e Anual - 2025	
Total Mensal	R\$ 3.353.803,18
Total da Estimativa Anual	R\$ 44.717.375,75

No quadro 2, demonstra-se a projeção do Impacto Orçamentário e Financeiro da folha de pagamento com o acréscimo do reajuste a conceder, bem como as alterações salariais, criação de cargos, funções e as alterações das vagas, sobre a receita corrente líquida arrecadada dos últimos 12 meses do Município de Serro.

Quadro 2 – Projeção do Impacto Orçamentário e Financeiro			
Exercício	RCL (R\$)	Gastos com Pessoal (R\$)	Percentual (%)
2025	103.072.699,69	44.717.375,75	43,38
2026	105.134.153,69	46.461.353,40	44,19
2027	107.236.836,76	48.096.793,04	44,85

Por todo exposto, verifica-se que o percentual estimado dos gastos com pessoal, com inclusão da nova despesa para o exercício de 2025 será 43,38%, conforme demonstrado no quadro 2, a qual não extrapolará o limite prudencial de 51,30% e o limite legal de 54,00%. (art. 20 e 22, da Lei nº101/2000), assim como para os dois exercícios subsequentes.

Serro, 14 de janeiro de 2025.


Erli Cristina Ferreira
CONTADORA
CRC MG 116931/O-0

Contador
CRC Nº 116931/O-0



Praça João Pinheiro 154, Centro – Serro/MG.
Telefone – (038) 3541-1368

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO	
IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO – MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Descrição (1)	Valor Total da Folha Mensal
Cargos/Funções (alterados/criados - Anexo I)	215.068,11
Cargos/Funções (alterados/criados - Anexo II)	31.742,08
Agente Político, exceto Secretário M. Desenvolvimento	125.000,00
Folha de Pagamento c/ Reajustes, exceto Agentes Políticos	2.551.403,60
Total Geral	2.923.213,79
Patronal (14,73%) = Fap x Rat +12%	430.589,39
Total Geral	3.353.803,18

Estimativa da Folha de Pagamento Anual			
Descrição	2025	2026	2027
Vencimentos	35.078.565,48	36.446.629,53	37.729.550,89
13º	2.923.213,79	3.037.219,13	3.144.129,24
1/3 Férias	974.404,60	1.012.406,38	1.048.043,08
Total	38.976.183,87	40.496.255,04	41.921.723,21
Patronal (14,73%)	5.741.191,88	5.965.098,37	6.175.069,83
Total	44.717.375,75	46.461.353,40	48.096.793,04

Despesas com Pessoal			
2025 (2)	44.717.375,75	-	44.717.375,75
2026 (3)	44.717.375,75	3,90	46.461.353,40
2027 (4)	46.461.353,40	3,52	48.096.793,04

Receita Corrente Líquida			
Últimos 12 meses (dez/23 a nov/24)	101.111.143,51		
2025 (5)	101.111.143,51	1,94	103.072.699,69
2026 (6)	103.072.699,69	2,00	105.134.153,69
2027 (7)	105.134.153,69	2,00	107.236.836,76

Projeções	RCL	Despesas	%
2025	103.072.699,69	44.717.375,75	43,38
2026	105.134.153,69	46.461.353,40	44,19
2027	107.236.836,76	48.096.793,04	44,85

Considerações

(1) - Este impacto contempla a criação de cargos e funções, alterações salariais, o aumento do número de vagas, o reajuste de 8% para todos servidores e a atualização do salário mínimo, conforme especificado no Projeto de Lei.



(2) – Para a estimativa dos gastos com pessoal para o exercício de 2025, considerou-se a folha de pagamento com a aplicação das alterações propostas, conforme detalhado nas planilhas anexas.

(3) – Para os Gastos com Pessoal do exercício de 2026, acrescentou-se o índice do IPCA de 3,90% sobre a despesa com pessoal projetada para o exercício de 2025.

(4) – Para os Gastos com Pessoal do exercício de 2027, acrescentou-se o índice do IPCA de 3,52% sobre a despesa com pessoal projetada para o exercício de 2026.

(5) – Considerou-se a Receita Corrente Líquida projetada para o exercício de 2025, a receita arrecadada dos últimos 12 meses, que compreende os meses de dezembro de 2023 a novembro de 2024, mais a variação do PIB de 1,94%.

(6) – Para a RCL do exercício de 2026, acrescentou-se a variação do PIB de 2,00%, sobre a RCL projetada em 2025.

(7) – Para a RCL do exercício de 2027, acrescentou-se a variação do PIB de 2,00%, sobre a RCL projetada em 2026.

Análise: O total da folha de pagamento com os reajustes e a criação de novos cargos/funções a conceder para os servidores municipais da Prefeitura Municipal de Serro não extrapolará o índice de 54% dos gastos com pessoal do Poder Executivo, bem como para os três exercícios subsequentes.

Fonte: Dados extraídos do Projetos de Leis e dos relatórios do Sistema Integrado de Administração Pública - SIAP da Prefeitura Municipal de Serro, acesso online em 14/01/2025.

Obs: Os índices foram consultados no site [https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/do Banco Central do Brasil](https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/do/Banco%20Central%20do%20Brasil).

Serro, 14 de janeiro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para fins dos dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2025, e está compatível com Plano Plurianual - PPA e com Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes, especialmente no que se referem às diretrizes, objetivos, prioridades e metas fiscais e financeiras previstas e não infrinja qualquer de suas disposições.

Serro, 14 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por
EPAMINONDAS PIRES DE
MIRANDA:49786644620
Data: 2025.01.14 13:49:10 -0100

Prefeito Municipal



Praça João Pinheiro 154, Centro – Serro/MG.
Telefone – (038) 3541-1368

PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO ESTADO DE MINAS GERAIS			PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO QUADRO DE CARGOS PERMANENTES	
ANEXO I				
CARGOS	VENCIMENTO	VAGAS	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	JST
Agente de Trânsito	R\$ 1.631,40	4	Ensino Médio Completo	40
Ajudante de Serviços Gerais	R\$ 1.518,00	60	Alfabetizado	40
Almoxarife	R\$ 1.631,40	4	Ensino Médio Completo	40
Arquiteto	R\$ 2.812,58	1	Curso Superior em Arquitetura / Registro no Conselho de Classe	20
Arquiteto Urbanista	R\$ 5.625,16	2	Curso Superior em Arquitetura / Registro no Conselho de Classe	40
Assistente Social	R\$ 3.491,58	2	Curso Superior em Serviço Social / Registro no Conselho de Classe	30
Auditor Fiscal	R\$ 4.256,26	4	Curso Superior em Administração ou Contabilidade ou Direito ou Economia	40
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.631,40	35	Ensino Médio Completo	40
Auxiliar de Pedreiro	R\$ 1.518,00	6	Alfabetizado	40
Auxiliar de Pintor	R\$ 1.518,00	2	Alfabetizado	40
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.518,00	120	Alfabetizado	40
Bioquímico/Farmacêutico	R\$ 4.256,26	2	Curso Superior em Bioquímica ou Farmácia/ Registro no Conselho de Classe	40
Bloqueiteiro/Calceteiro	R\$ 1.631,40	6	Alfabetizado	40
Bombeiro	R\$ 1.631,40	2	Alfabetizado	40
Carpinteiro	R\$ 1.631,40	1	Alfabetizado	40
Contador	R\$ 4.256,26	3	Curso Superior em Contabilidade / Registro no Conselho de Classe	40
Coveiro	R\$ 1.518,00	4	Alfabetizado	40
Educador Físico	R\$ 3.222,12	1	Curso Superior em Educação Física / Registro no Conselho de Classe	40
Eletricista	R\$ 1.631,40	1	Alfabetizado	40
Enfermeiro	R\$ 5.320,32	4	Curso Superior em Enfermagem / Registro no Conselho de Classe	40
Engenheiro Agrônomo	R\$ 5.625,16	1	Curso Superior em Engenharia Agrônômica / Registro no Conselho de Classe	40
Engenheiro Ambiental	R\$ 2.812,58	1	Curso Superior em Engenharia Ambiental/ Registro no Conselho de Classe	20
Engenheiro Civil	R\$ 5.625,16	2	Curso Superior em Engenharia Civil / Registro no Conselho de Classe	40
Engenheiro Florestal	R\$ 2.812,58	1	Curso Superior em Engenharia Florestal / Registro no Conselho de Classe	20
Fiscal de Obras	R\$ 2.685,83	3	Curso Técnico em Edificações / Registro no Conselho de Classe	40
Fiscal de Postura	R\$ 1.631,40	2	Ensino Médio Completo	40
Fiscal em Meio Ambiente	R\$ 2.685,83	2	Curso Técnico em Meio Ambiente / Registro no Conselho de Classe	40



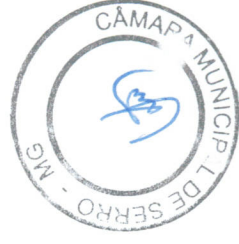
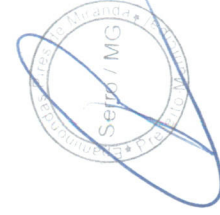
PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO ESTADO DE MINAS GERAIS			PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO QUADRO DE CARGOS PERMANENTES	
ANEXO I				
CARGOS	VENCIMENTO	VAGAS	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	JST
Fiscal Sanitário	R\$ 1.631,40	4	Ensino Médio Completo	40
Fisioterapeuta	R\$ 3.491,58	3	Curso Superior em Fisioterapia / Registro no Conselho de Classe	30
Jornalista	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior em Jornalismo /Registro no Conselho de Classe	40
Lanterneiro	R\$ 1.631,40	2	Alfabetizado	40
Mecânico de Máquinas Pesadas e Agrícolas	R\$ 1.631,40	1	Alfabetizado	40
Mecânico de Veículos Leves	R\$ 1.631,40	1	Alfabetizado	40
Mecânico de Veículos Pesados	R\$ 1.631,40	1	Alfabetizado	40
Médico Clínico Geral	R\$ 12.677,33	1	Curso Superior em Medicina / Registro no Conselho de Classe	40
Médico Ginecologista Obstetra	R\$ 16.806,13	1	Curso Superior em Medicina / Especialização em Ginecologia e Obstetria / Registro no Conselho de Classe	40
Médico Pediatra	R\$ 16.806,13	1	Curso Superior em Medicina / Especialização em Pediatria / Registro no Conselho de Classe	40
Médico Veterinário	R\$ 3.491,58	2	Curso Superior em Medicina Veterinária/Registro no Conselho de Classe	30
Motorista	R\$ 2.200,00	30	Ensino Fundamental Completo - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - Categoria D	40
Nutricionista	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior em Nutrição / Registro no Conselho de Classe	40
Operador de Máquinas Pesadas	R\$ 2.900,00	5	Ensino Fundamental Completo - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - Categoria C	40
Pedreiro	R\$ 1.631,40	6	Alfabetizado	40
Pintor	R\$ 1.631,40	2	Alfabetizado	40
Psicólogo	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior em Psicologia / Registro no Conselho de Classe	30
Rondante	R\$ 1.631,40	15	Alfabetizado	40
Técnico Civil (Edificações)	R\$ 2.685,83	4	Curso Técnico em Edificações / Registro no Conselho de Classe	40
Técnico em Contabilidade	R\$ 2.685,83	4	Curso Técnico em Contabilidade / Registro no Conselho de Classe	40
Técnico em Enfermagem	R\$ 2.685,83	9	Curso Técnico em Enfermagem / Registro no Conselho de Classe	40
Técnico em Meio Ambiente	R\$ 2.685,83	1	Curso Técnico em Meio Ambiente / Registro no Conselho de Classe	40
Técnico em Patologia Clínica	R\$ 2.685,83	1	Curso Técnico em Patologia Clínica / Registro no Conselho de Classe	40
Técnico em Segurança do Trabalho	R\$ 2.685,83	4	Curso Técnico em Segurança do Trabalho / Registro no Conselho de Classe	40
Turismólogo	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior em Turismo	40
Zelador de Cemitério	R\$ 1.518,00	2	Alfabetizado	40



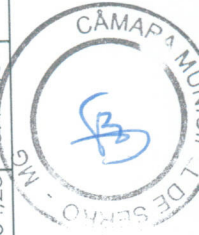
PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO ESTADO DE MINAS GERAIS		PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO			
QUADRO DE CARGOS AGENTES POLÍTICOS					
ANEXO II (Subsídios definidos por Lei de Iniciativa do Legislativo, conforme art. 29, V da Constituição Federal)					
CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	RECRUTAMENTO	JST	
Prefeito Municipal	1	R\$ 25.000,00	Amplo	Dedicação Exclusiva	
Vice Prefeito Municipal	1	R\$ 10.000,00	Amplo		
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento	1	R\$ 10.000,00	Amplo		
Secretário Municipal de Educação	1	R\$ 10.000,00	Amplo		
Secretário Municipal de Saúde	1	R\$ 10.000,00	Amplo		
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte	1	R\$ 10.000,00	Amplo		
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio	1	R\$ 10.000,00	Amplo		
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	1	R\$ 10.000,00	Amplo		
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	1	R\$ 10.000,00	Amplo		
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	1	R\$ 10.000,00	Amplo		
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1	R\$ 10.000,00	Amplo		
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	1	R\$ 10.000,00	Amplo		



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO ESTADO DE MINAS GERAIS		PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO			
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS					
ANEXO III					
CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	RECRUTAMENTO	PRÉ-REQUISITOS	JST
Assessor de Comunicação	1	R\$ 3.698,61	Ampla	-	Dedicação Exclusiva
Assessor de Gabinete	1	R\$ 2.808,84	Ampla	-	Dedicação Exclusiva
Assessor Especial de Assuntos Distritais	1	R\$ 5.000,00	Ampla	-	Dedicação Exclusiva
Assessor Jurídico	4	R\$ 4.508,65	Ampla	Curso Superior em Direito e Registro no Conselho de Classe	30h
Chefe de Gabinete	1	R\$ 10.000,00	Ampla	-	Dedicação Exclusiva
Controlador Geral	1	R\$ 3.698,61	Ampla	Curso Superior em Administração ou Direito ou Contabilidade	Dedicação Exclusiva
Coordenador	70	R\$ 2.311,10	Art. 10	-	40h
Diretor	35	R\$ 3.698,61	Art. 10	-	Dedicação Exclusiva
Gerente	15	R\$ 2.808,40	Art. 10	-	40h
Motorista de Gabinete	2	R\$ 2.000,00	Ampla	-	40h
Procurador Geral	1	R\$ 11.341,40	Ampla	Curso Superior em Direito e Registro no Conselho de Classe	Dedicação Exclusiva
Secretaria do Gabinete	1	R\$ 2.808,40	Ampla	-	Dedicação Exclusiva
Subsecretário de Fazenda	1	R\$ 6.000,00	Ampla	-	Dedicação Exclusiva
Secretário Adjunto de Saúde	1	R\$ 6.000,00	Ampla	-	Dedicação Exclusiva
Secretário Executivo	12	R\$ 2.311,10	Ampla	-	40h
Superintendente de Engenharia	2	R\$ 5.625,16	Ampla	Curso Superior em Engenharia Civil/ Registro no Conselho de Classe	Dedicação Exclusiva
Subsecretário de Manutenção de Estradas Vicinais, Trânsito e Transporte	1	R\$ 6.000,00	Ampla	-	Dedicação Exclusiva
Coordenador do CRAS	1	R\$ 3.698,61	Ampla	Curso superior em Serviço Social, Psicologia, Direito ou Pedagogia	Dedicação Exclusiva
Coordenador do CREAS	1	R\$ 3.698,61	Ampla	Curso superior em Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia	Dedicação Exclusiva
Coordenador do CAPS	1	R\$ 3.698,61	Ampla	Curso superior em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Normal Superior	Dedicação Exclusiva
Coordenador da Casa de Acolhimento	1	R\$ 3.698,61	Ampla	-	Dedicação Exclusiva
Coordenador de Espaços e Eventos Esportivos	1	R\$ 2.311,10	Ampla	Curso superior em Educação Física e Registro no Conselho de Classe	Dedicação Exclusiva
Coordenador do Programa Educa Vida	1	R\$ 3.698,61	Ampla	-	40h
Função Pública I	25	R\$ 1.518,00	Ampla	-	40h
Função Pública II	10	R\$ 2.311,10	Ampla	-	40h
Função Pública III	10	R\$ 2.808,40	Ampla	-	40h
Gerente de Distrito	5	R\$ 2.808,40	Ampla	-	Dedicação Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO Estado de Minas Gerais		Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Quadro Permanente Anexo IV										
CARGOS		PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO										
	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
		2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Agente de Trânsito	R\$ 1.631,40	1.672,19	1.713,99	1.756,84	1.800,76	1.845,78	1.891,92	1.939,22	1.987,70	2.037,40	2.088,33	2.140,54
Ajudante de Serviços Gerais	R\$ 1.518,00	1.555,95	1.594,85	1.634,72	1.675,59	1.717,48	1.760,41	1.804,42	1.849,54	1.895,77	1.943,17	1.991,75
Almoxarife	R\$ 1.631,40	1.672,19	1.713,99	1.756,84	1.800,76	1.845,78	1.891,92	1.939,22	1.987,70	2.037,40	2.088,33	2.140,54
Arquiteto	R\$ 2.812,58	2.882,89	2.954,97	3.028,84	3.104,56	3.182,18	3.261,73	3.343,27	3.426,86	3.512,53	3.600,34	3.690,35
Arquiteto Urbanista	R\$ 5.625,16	5.765,79	5.909,93	6.057,68	6.209,12	6.364,35	6.523,46	6.686,55	6.853,71	7.025,05	7.200,68	7.380,70
Assistente Social	R\$ 3.491,58	3.578,87	3.668,34	3.760,05	3.854,05	3.950,40	4.049,16	4.150,39	4.254,15	4.360,50	4.469,52	4.581,26
Auditor Fiscal	R\$ 4.256,26	4.362,67	4.471,73	4.583,53	4.698,11	4.815,57	4.935,96	5.059,36	5.185,84	5.315,49	5.448,37	5.584,58
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.631,40	1.672,19	1.713,99	1.756,84	1.800,76	1.845,78	1.891,92	1.939,22	1.987,70	2.037,40	2.088,33	2.140,54
Auxiliar de Pedreiro	R\$ 1.518,00	1.555,95	1.594,85	1.634,72	1.675,59	1.717,48	1.760,41	1.804,42	1.849,54	1.895,77	1.943,17	1.991,75
Auxiliar de Pintor	R\$ 1.518,00	1.555,95	1.594,85	1.634,72	1.675,59	1.717,48	1.760,41	1.804,42	1.849,54	1.895,77	1.943,17	1.991,75
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.518,00	1.555,95	1.594,85	1.634,72	1.675,59	1.717,48	1.760,41	1.804,42	1.849,54	1.895,77	1.943,17	1.991,75
Bioquímico/Farmacêutico	R\$ 4.256,26	4.362,67	4.471,73	4.583,53	4.698,11	4.815,57	4.935,96	5.059,36	5.185,84	5.315,49	5.448,37	5.584,58
Bloqueiteiro/Calceteiro	R\$ 1.631,40	1.672,19	1.713,99	1.756,84	1.800,76	1.845,78	1.891,92	1.939,22	1.987,70	2.037,40	2.088,33	2.140,54
Bombeiro	R\$ 1.631,40	1.672,19	1.713,99	1.756,84	1.800,76	1.845,78	1.891,92	1.939,22	1.987,70	2.037,40	2.088,33	2.140,54
Carpinteiro	R\$ 1.631,40	1.672,19	1.713,99	1.756,84	1.800,76	1.845,78	1.891,92	1.939,22	1.987,70	2.037,40	2.088,33	2.140,54
Contador	R\$ 4.256,26	4.362,67	4.471,73	4.583,53	4.698,11	4.815,57	4.935,96	5.059,36	5.185,84	5.315,49	5.448,37	5.584,58
Coveiro	R\$ 1.518,00	1.555,95	1.594,85	1.634,72	1.675,59	1.717,48	1.760,41	1.804,42	1.849,54	1.895,77	1.943,17	1.991,75
Educador Físico	R\$ 3.222,12	3.302,67	3.385,24	3.469,87	3.556,62	3.645,53	3.736,67	3.830,09	3.925,84	4.023,99	4.124,59	4.227,70
Eletricista	R\$ 1.631,40	1.672,19	1.713,99	1.756,84	1.800,76	1.845,78	1.891,92	1.939,22	1.987,70	2.037,40	2.088,33	2.140,54
Enfermeiro	R\$ 5.320,32	5.453,33	5.589,66	5.729,40	5.872,64	6.019,45	6.169,94	6.324,19	6.482,29	6.644,35	6.810,46	6.980,72
Engenheiro Agrônomo	R\$ 5.625,16	5.765,79	5.909,93	6.057,68	6.209,12	6.364,35	6.523,46	6.686,55	6.853,71	7.025,05	7.200,68	7.380,70
Engenheiro Ambiental	R\$ 2.812,58	2.882,89	2.954,97	3.028,84	3.104,56	3.182,18	3.261,73	3.343,27	3.426,86	3.512,53	3.600,34	3.690,35
Engenheiro Civil	R\$ 5.625,16	5.765,79	5.909,93	6.057,68	6.209,12	6.364,35	6.523,46	6.686,55	6.853,71	7.025,05	7.200,68	7.380,70
Engenheiro Florestal	R\$ 2.812,58	2.882,89	2.954,97	3.028,84	3.104,56	3.182,18	3.261,73	3.343,27	3.426,86	3.512,53	3.600,34	3.690,35
Fiscal de Obras	R\$ 2.685,83	2.752,98	2.821,80	2.892,35	2.964,65	3.038,77	3.114,74	3.192,61	3.272,42	3.354,23	3.438,09	3.524,04



Fiscal de Postura	R\$ 1.631,40	1.672,19	1.713,99	1.756,84	1.800,76	1.845,78	1.891,92	1.939,22	1.987,70	2.037,40	2.088,33	2.140,54
Fiscal em Meio Ambiente	R\$ 2.685,83	2.752,98	2.821,80	2.892,35	2.964,65	3.038,77	3.114,74	3.192,61	3.272,42	3.354,23	3.438,09	3.524,04
Fiscal Sanitário	R\$ 1.631,40	1.672,19	1.713,99	1.756,84	1.800,76	1.845,78	1.891,92	1.939,22	1.987,70	2.037,40	2.088,33	2.140,54
Fisioterapeuta	R\$ 3.491,58	3.578,87	3.668,34	3.760,05	3.854,05	3.950,40	4.049,16	4.150,39	4.254,15	4.360,50	4.469,52	4.581,26
Jornalista	R\$ 3.491,58	3.578,87	3.668,34	3.760,05	3.854,05	3.950,40	4.049,16	4.150,39	4.254,15	4.360,50	4.469,52	4.581,26
Lanternheiro	R\$ 1.631,40	1.672,19	1.713,99	1.756,84	1.800,76	1.845,78	1.891,92	1.939,22	1.987,70	2.037,40	2.088,33	2.140,54
Mecânico de Máquinas Pesadas	R\$ 1.631,40	1.672,19	1.713,99	1.756,84	1.800,76	1.845,78	1.891,92	1.939,22	1.987,70	2.037,40	2.088,33	2.140,54
Mecânico de Veículos Leves	R\$ 1.631,40	1.672,19	1.713,99	1.756,84	1.800,76	1.845,78	1.891,92	1.939,22	1.987,70	2.037,40	2.088,33	2.140,54
Mecânico de Veículos Pesados	R\$ 1.631,40	1.672,19	1.713,99	1.756,84	1.800,76	1.845,78	1.891,92	1.939,22	1.987,70	2.037,40	2.088,33	2.140,54
Médico Clínico Geral	R\$ 12.677,33	12.994,26	13.319,12	13.652,10	13.993,40	14.343,24	14.701,82	15.069,36	15.446,10	15.832,25	16.228,05	16.633,76
Médico Ginecologista Obstetra	R\$ 16.806,13	17.226,28	17.656,94	18.098,36	18.550,82	19.014,59	19.489,96	19.977,21	20.476,64	20.988,55	21.513,27	22.051,10
Médico Pediatra	R\$ 16.806,13	17.226,28	17.656,94	18.098,36	18.550,82	19.014,59	19.489,96	19.977,21	20.476,64	20.988,55	21.513,27	22.051,10
Médico Veterinário	R\$ 3.491,58	3.578,87	3.668,34	3.760,05	3.854,05	3.950,40	4.049,16	4.150,39	4.254,15	4.360,50	4.469,52	4.581,26
Motorista	R\$ 2.200,00	2.255,00	2.311,38	2.369,16	2.428,39	2.489,10	2.551,33	2.615,11	2.680,49	2.747,50	2.816,19	2.886,59
Nutricionista	R\$ 3.491,58	3.578,87	3.668,34	3.760,05	3.854,05	3.950,40	4.049,16	4.150,39	4.254,15	4.360,50	4.469,52	4.581,26
Operador de Máquinas Pesadas	R\$ 2.900,00	2.972,50	3.046,81	3.122,98	3.201,06	3.281,08	3.363,11	3.447,19	3.533,37	3.621,70	3.712,25	3.805,05
Pedreiro	R\$ 1.631,40	1.672,19	1.713,99	1.756,84	1.800,76	1.845,78	1.891,92	1.939,22	1.987,70	2.037,40	2.088,33	2.140,54
Pintor	R\$ 1.631,40	1.672,19	1.713,99	1.756,84	1.800,76	1.845,78	1.891,92	1.939,22	1.987,70	2.037,40	2.088,33	2.140,54
Psicólogo	R\$ 3.491,58	3.578,87	3.668,34	3.760,05	3.854,05	3.950,40	4.049,16	4.150,39	4.254,15	4.360,50	4.469,52	4.581,26
Rondante	R\$ 1.631,40	1.672,19	1.713,99	1.756,84	1.800,76	1.845,78	1.891,92	1.939,22	1.987,70	2.037,40	2.088,33	2.140,54
Técnico Civil (Edificações)	R\$ 2.685,83	2.752,98	2.821,80	2.892,35	2.964,65	3.038,77	3.114,74	3.192,61	3.272,42	3.354,23	3.438,09	3.524,04
Técnico em Contabilidade	R\$ 2.685,83	2.752,98	2.821,80	2.892,35	2.964,65	3.038,77	3.114,74	3.192,61	3.272,42	3.354,23	3.438,09	3.524,04
Técnico em Enfermagem	R\$ 2.685,83	2.752,98	2.821,80	2.892,35	2.964,65	3.038,77	3.114,74	3.192,61	3.272,42	3.354,23	3.438,09	3.524,04
Técnico em Higiene Dental	R\$ 2.685,83	2.752,98	2.821,80	2.892,35	2.964,65	3.038,77	3.114,74	3.192,61	3.272,42	3.354,23	3.438,09	3.524,04
Técnico em Meio Ambiente	R\$ 2.685,83	2.752,98	2.821,80	2.892,35	2.964,65	3.038,77	3.114,74	3.192,61	3.272,42	3.354,23	3.438,09	3.524,04
Técnico em Patologia Clínica	R\$ 2.685,83	2.752,98	2.821,80	2.892,35	2.964,65	3.038,77	3.114,74	3.192,61	3.272,42	3.354,23	3.438,09	3.524,04
Técnico em Segurança do Trabalho	R\$ 2.685,83	2.752,98	2.821,80	2.892,35	2.964,65	3.038,77	3.114,74	3.192,61	3.272,42	3.354,23	3.438,09	3.524,04
Turismólogo	R\$ 3.491,58	3.578,87	3.668,34	3.760,05	3.854,05	3.950,40	4.049,16	4.150,39	4.254,15	4.360,50	4.469,52	4.581,26
Zelador de Cemitério	R\$ 1.518,00	1.555,95	1.594,85	1.634,72	1.675,59	1.717,48	1.760,41	1.804,42	1.849,54	1.895,77	1.943,17	1.991,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO ESTADO DE MINAS GERAIS		PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO					
ANEXO V.I. - ALFABETIZADO		QUADRO DE PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO					
Cargo	INICIAL	Vencimento					
		A	B	C	D	E	F
		5%	5%	5%	5%	5%	5%
Ajudante de Serviços Gerais	R\$ 1.518,00	R\$ 1.593,90	R\$ 1.673,60	R\$ 1.757,27	R\$ 1.845,14	R\$ 1.937,40	R\$ 2.034,27
Auxiliar de Pedreiro	R\$ 1.518,00	R\$ 1.593,90	R\$ 1.673,60	R\$ 1.757,27	R\$ 1.845,14	R\$ 1.937,40	R\$ 2.034,27
Auxiliar de Pintor	R\$ 1.518,00	R\$ 1.593,90	R\$ 1.673,60	R\$ 1.757,27	R\$ 1.845,14	R\$ 1.937,40	R\$ 2.034,27
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.518,00	R\$ 1.593,90	R\$ 1.673,60	R\$ 1.757,27	R\$ 1.845,14	R\$ 1.937,40	R\$ 2.034,27
Bloqueiteiro/Calceteiro	R\$ 1.631,40	R\$ 1.712,97	R\$ 1.798,62	R\$ 1.888,55	R\$ 1.982,98	R\$ 2.082,13	R\$ 2.186,23
Bombeiro	R\$ 1.631,40	R\$ 1.712,97	R\$ 1.798,62	R\$ 1.888,55	R\$ 1.982,98	R\$ 2.082,13	R\$ 2.186,23
Carpinteiro	R\$ 1.631,40	R\$ 1.712,97	R\$ 1.798,62	R\$ 1.888,55	R\$ 1.982,98	R\$ 2.082,13	R\$ 2.186,23
Coveiro	R\$ 1.412,00	R\$ 1.482,60	R\$ 1.556,73	R\$ 1.634,57	R\$ 1.716,29	R\$ 1.802,11	R\$ 1.892,22
Eletricista	R\$ 1.631,40	R\$ 1.712,97	R\$ 1.798,62	R\$ 1.888,55	R\$ 1.982,98	R\$ 2.082,13	R\$ 2.186,23
Lanterneiro	R\$ 1.631,40	R\$ 1.712,97	R\$ 1.798,62	R\$ 1.888,55	R\$ 1.982,98	R\$ 2.082,13	R\$ 2.186,23
Mecânico de Máquinas Pesadas e Agrícolas	R\$ 1.631,40	R\$ 1.712,97	R\$ 1.798,62	R\$ 1.888,55	R\$ 1.982,98	R\$ 2.082,13	R\$ 2.186,23
Mecânico de Veículos Leves	R\$ 1.631,40	R\$ 1.712,97	R\$ 1.798,62	R\$ 1.888,55	R\$ 1.982,98	R\$ 2.082,13	R\$ 2.186,23
Mecânico de Veículos Pesados	R\$ 1.631,40	R\$ 1.712,97	R\$ 1.798,62	R\$ 1.888,55	R\$ 1.982,98	R\$ 2.082,13	R\$ 2.186,23
Pedreiro	R\$ 1.631,40	R\$ 1.712,97	R\$ 1.798,62	R\$ 1.888,55	R\$ 1.982,98	R\$ 2.082,13	R\$ 2.186,23
Pintor	R\$ 1.631,40	R\$ 1.712,97	R\$ 1.798,62	R\$ 1.888,55	R\$ 1.982,98	R\$ 2.082,13	R\$ 2.186,23
Rondante	R\$ 1.631,40	R\$ 1.712,97	R\$ 1.798,62	R\$ 1.888,55	R\$ 1.982,98	R\$ 2.082,13	R\$ 2.186,23
Zelador de Cemitério	R\$ 1.518,00	R\$ 1.593,90	R\$ 1.673,60	R\$ 1.757,27	R\$ 1.845,14	R\$ 1.937,40	R\$ 2.034,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO ESTADO DE MINAS GERAIS		PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO				
		QUADRO DE PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO				
		ANEXO V.II - ENSINO FUNDAMENTAL				
Cargo	INICIAL	Vencimento				
		A	B	C	D	E
		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Motorista	R\$ 2.200,00	R\$ 2.310,00	R\$ 2.425,50	R\$ 2.546,78	R\$ 2.674,11	R\$ 2.807,82
Operador de Máquinas Pesadas	R\$ 2.900,00	R\$ 3.045,00	R\$ 3.197,25	R\$ 3.357,11	R\$ 3.524,97	R\$ 3.701,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO ESTADO DE MINAS GERAIS		PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO			
		QUADRO DE PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO			
ANEXO V.III - ENSINO MÉDIO					
Cargo	INICIAL	Vencimento			
		A	B	C	D
		5%	5%	5%	5%
Agente de Trânsito	R\$ 1.631,40	R\$ 1.712,97	R\$ 1.798,62	R\$ 1.888,55	R\$ 1.982,98
Almoxarife	R\$ 1.631,40	R\$ 1.712,97	R\$ 1.798,62	R\$ 1.888,55	R\$ 1.982,98
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.631,40	R\$ 1.712,97	R\$ 1.798,62	R\$ 1.888,55	R\$ 1.982,98
Fiscal de Obras	R\$ 2.685,83	R\$ 2.820,12	R\$ 2.961,13	R\$ 3.109,18	R\$ 3.264,64
Fiscal de Postura	R\$ 1.631,40	R\$ 1.712,97	R\$ 1.798,62	R\$ 1.888,55	R\$ 1.982,98
Fiscal Sanitário	R\$ 1.631,40	R\$ 1.712,97	R\$ 1.798,62	R\$ 1.888,55	R\$ 1.982,98
Fiscal em Meio Ambiente	R\$ 2.685,83	R\$ 2.820,12	R\$ 2.961,13	R\$ 3.109,18	R\$ 3.264,64
Técnico Civil (Edificações)	R\$ 2.685,83	R\$ 2.820,12	R\$ 2.961,13	R\$ 3.109,18	R\$ 3.264,64
Técnico em Contabilidade	R\$ 2.685,83	R\$ 2.820,12	R\$ 2.961,13	R\$ 3.109,18	R\$ 3.264,64
Técnico em Enfermagem	R\$ 2.685,83	R\$ 2.820,12	R\$ 2.961,13	R\$ 3.109,18	R\$ 3.264,64
Técnico em Higiene Dental	R\$ 2.685,83	R\$ 2.820,12	R\$ 2.961,13	R\$ 3.109,18	R\$ 3.264,64
Técnico em Meio Ambiente	R\$ 2.685,83	R\$ 2.820,12	R\$ 2.961,13	R\$ 3.109,18	R\$ 3.264,64
Técnico em Patologia Clínica	R\$ 2.685,83	R\$ 2.820,12	R\$ 2.961,13	R\$ 3.109,18	R\$ 3.264,64
Técnico em Segurança do Trabalho	R\$ 2.685,83	R\$ 2.820,12	R\$ 2.961,13	R\$ 3.109,18	R\$ 3.264,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO ESTADO DE MINAS GERAIS		PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, VENCIMENTOS E QUADRO DE PROGRESSÃO POR		
		ANEXO V.IV - ENSINO SUPERIOR		
Cargo	INICIAL	Vencimento		
		A	B	C
		5%	5%	5%
Arquiteto	R\$ 2.812,58	R\$ 2.953,21	R\$ 3.100,87	R\$ 3.255,91
Arquiteto Urbanista	R\$ 5.625,16	R\$ 5.906,42	R\$ 6.201,74	R\$ 6.511,83
Assistente Social	R\$ 3.491,58	R\$ 3.666,16	R\$ 3.849,47	R\$ 4.041,94
Auditor Fiscal	R\$ 4.256,26	R\$ 4.469,07	R\$ 4.692,53	R\$ 4.927,15
Bioquímico/Farmacêutico	R\$ 4.256,26	R\$ 4.469,07	R\$ 4.692,53	R\$ 4.927,15
Contador	R\$ 4.256,26	R\$ 4.469,07	R\$ 4.692,53	R\$ 4.927,15
Educador Físico	R\$ 3.222,12	R\$ 3.383,23	R\$ 3.552,39	R\$ 3.730,01
Enfermeiro	R\$ 5.320,32	R\$ 5.586,34	R\$ 5.865,65	R\$ 6.158,94
Engenheiro Agrônomo	R\$ 5.625,16	R\$ 5.906,42	R\$ 6.201,74	R\$ 6.511,83
Engenheiro Ambiental	R\$ 2.812,58	R\$ 2.953,21	R\$ 3.100,87	R\$ 3.255,91
Engenheiro Civil	R\$ 5.625,16	R\$ 5.906,42	R\$ 6.201,74	R\$ 6.511,83
Engenheiro Florestal	R\$ 2.812,58	R\$ 2.953,21	R\$ 3.100,87	R\$ 3.255,91
Fisioterapeuta	R\$ 3.491,58	R\$ 3.666,16	R\$ 3.849,47	R\$ 4.041,94
Jornalista	R\$ 3.491,58	R\$ 3.666,16	R\$ 3.849,47	R\$ 4.041,94
Médico Clínico Geral	R\$ 12.677,33	R\$ 13.311,20	R\$ 13.976,76	R\$ 14.675,59
Médico Veterinário	R\$ 3.491,58	R\$ 3.666,16	R\$ 3.849,47	R\$ 4.041,94
Nutricionista	R\$ 3.491,58	R\$ 3.666,16	R\$ 3.849,47	R\$ 4.041,94
Psicólogo	R\$ 3.491,58	R\$ 3.666,16	R\$ 3.849,47	R\$ 4.041,94
Turismólogo	R\$ 3.491,58	R\$ 3.666,16	R\$ 3.849,47	R\$ 4.041,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO ESTADO DE MINAS GERAIS		PLANO DE CARGOS, QUADRO DE PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO	
ANEXO V.V - ESPECIALIZAÇÃO			
Cargo	INICIAL	Vencimento	
		A	B
		5%	5%
Médico Ginecologista Obstetra	R\$ 16.806,13	R\$ 17.646,44	R\$ 18.528,76
Médico Pediatra	R\$ 16.806,13	R\$ 17.646,44	R\$ 18.528,76



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO ESTADO DE MINAS GERAIS				PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO	
ANEXO VI				QUADRO DE FUNÇÕES PÚBLICAS	
CARGOS	VENCIMENTO	VAGAS	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	JS	T
Agente Comunitário de Saúde - ESF	R\$ 3.036,00	52	Ensino Fundamental Completo		40
Agente de Saúde Pública - Endemias	R\$ 3.036,00	10	Ensino Médio Completo		40
Artesão CAPS	R\$ 1.631,40	2	Ensino Médio Completo		40
Assistente Social - EAPP	R\$ 1.745,79	1	Curso Superior em Serviço Social / Registro no Conselho de Classe		15
Assistente Social - Proteção Social Especial	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior em Serviço Social / Registro no Conselho de Classe		30
Assistente Social - Saúde Mental	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior em Serviço Social / Registro no Conselho de Classe		30
Assistente Social Cras	R\$ 3.491,58	2	Curso Superior em Serviço Social / Registro no Conselho de Classe		30
Assistente Social Cras Equipe Volante	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior em Serviço Social / Registro no Conselho de Classe		30
Assistente Social Creas	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior em Serviço Social / Registro no Conselho de Classe		30
Assistente Social - TFD	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior em Serviço Social / Registro no Conselho de Classe		30
Auxiliar de Educador - Acolhimento Institucional	R\$ 1.518,00	3	Ensino Fundamental Completo		40
Auxiliar em Saúde Bucal - EAPP	R\$ 1.631,40	1	Curso de Auxiliar em Saúde Bucal / Registro no Conselho de Classe		40
Auxiliar em Saúde Bucal - ESF	R\$ 1.631,40	10	Curso de Auxiliar em Saúde Bucal / Registro no Conselho de Classe		40
Educador Cuidador - Acolhimento Institucional	R\$ 1.631,40	3	Ensino Médio Completo		40
Educador Físico	R\$ 3.222,12	1	Curso Superior em Educação Física / Registro no Conselho de Classe		40
Educador Físico - NASF	R\$ 3.222,12	1	Curso Superior em Educação Física / Registro no Conselho de Classe		20
Enfermeiro - EAPP	R\$ 2.660,16	1	Curso Superior em Enfermagem / Registro no Conselho de Classe		40
Enfermeiro - ESF	R\$ 5.320,32	10	Curso Superior em Enfermagem / Registro no Conselho de Classe		40
Enfermeiro EMAD	R\$ 5.320,32	1	Curso Superior em Enfermagem / Registro no Conselho de Classe		40
Enfermeiro Regulador	R\$ 5.320,32	1	Curso Superior em Enfermagem / Registro no Conselho de Classe		40
Enfermeiro - Saúde Mental	R\$ 5.320,32	1	Curso Superior em Enfermagem / Registro no Conselho de Classe		40
Entrevistador de CadÚnico	R\$ 1.631,40	3	Ensino Médio Completo		40
Fisioterapeuta - EMAD	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior em Fisioterapia / Registro no Conselho de Classe		30



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO ESTADO DE MINAS GERAIS		PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO		
QUADRO DE FUNÇÕES PÚBLICAS				
ANEXO VI				
CARGOS	VENCIMENTO	VAGAS	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	JS T
Fisioterapeuta - NASF	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior em Fisioterapia / Registro no Conselho de Classe	30
Fonoaudiólogo - NASF	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior em Fonoaudiologia / Registro no Conselho de Classe	30
Médico - EAPP	R\$ 12.677,33	1	Curso Superior em Medicina / Registro no Conselho de Classe	20
Médico - EMAD	R\$ 12.677,33	1	Curso Superior em Medicina / Registro no Conselho de Classe	20
Médico - ESF	R\$ 19.005,31	10	Curso Superior em Medicina / Registro no Conselho de Classe	40
Médico Geriatria	R\$ 12.677,33	1	Curso Superior em Medicina/Especialização em Geriatria/Registro no Conselho de Classe	20
Médico Psiquiatra - Saúde Mental	R\$ 12.677,33	1	Curso Superior em Medicina /Especialização em Psiquiatria/Registro no Conselho de Classe	20
Médico Psiquiatra - Saúde Mental	R\$ 19.005,31	1	Curso Superior em Medicina /Especialização em Psiquiatria/Registro no Conselho de Classe	40
Médico Regulador	R\$ 12.677,33	1	Curso Superior em Medicina / Registro no Conselho de Classe	20
Monitor CAPS	R\$ 1.631,40	2	Ensino Médio Completo	40
Monitor Esportivo	R\$ 1.631,40	10	Ensino Médio Completo	40
Motorista - Atenção à Saúde	R\$ 1.750,00	15	Ensino Fundamental Completo - CNH - Categoria B	40
Nutricionista - NASF	R\$ 3.491,58	3	Curso Superior em Nutrição / Registro no Conselho de Classe	40
Odontólogo - EAPP	R\$ 2.660,16	1	Curso Superior em Odontologia / Registro no Conselho de Classe	20
Odontólogo - ESF	R\$ 5.320,32	10	Curso Superior em Odontologia / Registro no Conselho de Classe	40
Orientador Social - Cras	R\$ 1.631,40	2	Ensino Médio Completo	40
Orientador Social - Creas	R\$ 1.631,40	1	Ensino Médio Completo	40
Orientador Social - Equipe Volante	R\$ 1.631,40	1	Ensino Médio Completo	40
Orientador Social - SCFV	R\$ 1.631,40	1	Ensino Médio Completo	40
Pedagogo - CAPS	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior em Pedagogia	40
Psicólogo - Equipe Volante	R\$ 3.491,80	1	Curso Superior em Psicologia / Registro no Conselho de Classe	30
Psicólogo - Proteção Social Especial	R\$ 3.491,80	1	Curso Superior em Psicologia / Registro no Conselho de Classe	30
Psicólogo - Cras	R\$ 3.491,80	1	Curso Superior em Psicologia / Registro no Conselho de Classe	30



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO ESTADO DE MINAS GERAIS		PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO		
QUADRO DE FUNÇÕES PÚBLICAS				
ANEXO VI				
CARGOS	VENCIMENTO	VAGAS	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	JS T
Psicólogo - Creas	R\$ 3.491,80	1	Curso Superior em Psicologia / Registro no Conselho de Classe	30
Psicólogo - NASF	R\$ 3.491,80	3	Curso Superior em Psicologia / Registro no Conselho de Classe	30
Psicólogo Saúde Mental	R\$ 3.491,80	1	Curso Superior em Psicologia / Registro no Conselho de Classe	30
Técnico de Nível Superior - Advogado CREAS	R\$ 4.508,65	1	Curso Superior em Direito / Registro no Conselho de Classe	30
Técnico em Saúde Bucal - ESF	R\$ 2.685,83	1	Curso Técnico em Saúde Bucal / Registro no Conselho de Classe	40
Técnico em Enfermagem - EAPP	R\$ 1.518,00	1	Curso Técnico em Enfermagem / Registro no Conselho de Classe	20
Técnico em Enfermagem - ESF	R\$ 2.685,83	10	Curso Técnico em Enfermagem / Registro no Conselho de Classe	40
Técnico em Enfermagem - Saúde Mental	R\$ 2.685,83	1	Curso Técnico em Enfermagem / Registro no Conselho de Classe	40
Terapeuta Ocupacional - Saúde Mental	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior em Terapia Ocupacional / Registro no Conselho de Classe	30
Técnico em Enfermagem - EMAD	R\$ 2.685,83	3	Curso Técnico em Enfermagem / Registro no Conselho de Classe	40
Recepcionista - Atenção à Saúde	R\$ 1.631,40	15	Ensino Médio Completo	40



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO ESTADO DE MINAS GERAIS			PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO		
			QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO		
ANEXO VII					
CARGOS	VENCIMENTO	VAGAS	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	JST	
Assistente Técnico	R\$ 1.994,92	1	Ensino Médio Completo	40	
Auxiliar de Biblioteca	R\$ 1.518,00	1	Ensino Médio Completo	40	
Auxiliar de Escrita	R\$ 1.518,00	3	Ensino Médio Completo	40	
Auxiliar de Mecânico	R\$ 1.518,00	1	Alfabetizado	40	
Auxiliar Operacional	R\$ 1.518,00	7	Alfabetizado	40	
Auxiliar Técnico	R\$ 1.631,40	2	Ensino Médio Completo	40	
Chefe de Turma	R\$ 1.518,00	1	Ensino Médio Completo	40	
Gari	R\$ 1.518,00	1	Ensino Médio Completo	40	
Mestre de Obras	R\$ 1.518,00	1	Ensino Médio Completo	20	
Odontólogo	R\$ 3.299,45	1	Curso Superior em Odontologia / Registro no Conselho de Classe	40	
Soldador	R\$ 1.518,00	1	Alfabetizado	40	
Fiscal	R\$ 1.631,40	3	Ensino Médio Completo	40	
Psicólogo	R\$ 3.491,15	1	Curso Superior em Psicologia / Registro no Conselho de Classe	20	
Mecânico	R\$ 1.518,00	2	Ensino Médio Completo	40	
Técnico em Biblioteconomia	R\$ 1.631,40	1	Curso Técnico em Biblioteconomia	40	
Fiscal de Obras	R\$ 1.631,40	2	Ensino Médio Completo	40	
Fiscal de Tributos	R\$ 1.631,40	2	Ensino Médio Completo	40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO	PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS	QUADRO DE CORRELAÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO DE CARGOS PERMANENTES
ANEXO VIII	
PLANO ANTERIOR	PLANO ATUAL
Agente de Trânsito	Agente de Trânsito
Ajudante de Serviços Gerais	Ajudante de Serviços Gerais
Almoxarife	Almoxarife
Arquiteto Urbanista	Arquiteto Urbanista
	Arquiteto
Assistente Social	Assistente Social
Assistente Técnico	Assistente Técnico
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo
Auxiliar de Biblioteca	Auxiliar de Biblioteca
Auxiliar de Escrita	Auxiliar de Escrita
Auxiliar de Mecânico	Auxiliar de Mecânico
Auxiliar de Pedreiro	Auxiliar de Pedreiro
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais
Auxiliar Operacional	Auxiliar Operacional
Auxiliar Técnico	Auxiliar Técnico
Bioquímico	Bioquímico/Farmacêutico
Bloqueteiro/Calceteiro	Bloqueteiro/Calceteiro
Bombeiro	Bombeiro
Carpinteiro	Carpinteiro
Chefe de Turma	Chefe de Turma
Contador	Contador
	Coveiro
Educador Físico	Educador Físico
	Eletricista
Enfermeiro	Enfermeiro
Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo
	Engenheiro Ambiental
Engenheiro Civil	Engenheiro Civil
	Engenheiro Florestal
Fiscal	Fiscal
	Fiscal de Obras
	Fiscal de Postura
	Auditor Fiscal
Fiscal de Meio Ambiente	Fiscal de Meio Ambiente
Fiscal Sanitário	Fiscal Sanitário
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta
Gari	Gari
Lanterneiro	Lanterneiro
Mecânico	Mecânico



	Mecânico de Máquinas Pesadas e Agrícolas
	Mecânico de Veículos Leves
	Mecânico de Veículos Pesados
Médico Clínico Geral	Médico Clínico Geral
Médico Ginecologista Obstetra	Médico Ginecologista Obstetra
Médico Pediatra	Médico Pediatra
Mestre de Obras	Mestre de Obras
Motorista	Motorista
Nutricionista	Nutricionista
Odontólogo	Odontólogo
Operador de Máquinas	Operador de Máquinas Pesadas
Pedreiro	Pedreiro
Pintor	Pintor
Psicólogo	Psicólogo
Rondante	Rondante
Secretário Datilógrafo	Secretário Datilógrafo
Soldador	Soldador
Técnico Civil	Técnico Civil (Edificações)
Técnico em Biblioteconomia	Técnico em Biblioteconomia
Técnico em Contabilidade	Técnico em Contabilidade
Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem
	Técnico em Meio Ambiente
Técnico em Higiene Dental	Técnico em Higiene Dental
Técnico em Patologia Clínica	Técnico em Patologia Clínica
Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho
Telefonista	
	Turismólogo
Zelador de Cemitério	Zelador de Cemitério

